



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 300, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.373/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 184/2025, de 14 de julho de 2025; o Ofício nº 34/2025 – CCLEC, de 15 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão para Atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus Mossoró*.

§ 1º Dispensar o servidor José Erimar dos Santos da composição da Comissão para Atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus Mossoró*.

§ 2º Designar a servidora Jamira Lopes Amorim para atuação na Comissão para Atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus Mossoró*.

Art. 2º A Comissão para Atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus Mossoró*, passa a ser composta pela seguinte formação:

- I - Ady Canário de Souza Estevão (Presidente);
- II - Francisco Souto de Sousa Júnior;
- III - Maria Ilidiana Diniz;
- IV - Luiz Gomes da Silva Filho;
- V - Emerson Augusto de Medeiros; e,
- VI - Jamira Lopes Amorim.

Art. 3º Prorrogar o prazo para que a Comissão para Atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus Mossoró* finalize seus trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão para Atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Educação do Campo – *Campus Mossoró* deverá finalizar os seus trabalhos em até 120 dias e encaminhar o relatório pormenorizado de suas ações à Pró-Retoria de Graduação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2025.

REJANE TAVARES BOTREL